



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 2705.01/2020

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-Ce, consoante autorização do Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PORTÁTIL E ACESSÓRIOS DE SUPORTE DE VENTILAÇÃO INVASIVO E NÃO INVASIVO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL- RAIMUNDA TIMBÓ CAMELO NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CLINICA MÉDICA, OBJETIVANDO ESTABILIZAÇÃO DE SUSPEITOS/ CONFIRMADOS DE COVID-19 E NÃO COVID- 19**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

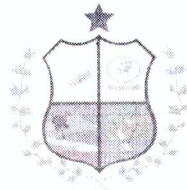
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A razão desta aquisição em caráter emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, mormente no tratamento de pacientes suspeitos, já infectados e em tratamento, todos estes usuários do sistema único de saúde no município de Tamboril-Ce.

A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas das Unidades de Saúde Municipais, agilizando a aquisição de dos produtos e materiais, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Não se podendo aguardar maiores prazos para aquisição dos produtos de saúde em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Saúde adquirir os materiais requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população carente.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresas a seguir citadas, foi por elas serem as que cotavam o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir. A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos foi: Empresa: **LOCMED HOSPITALAR LTDA, Situada à AV. SANTOS DUMONT, 1719 – LOJAS 04,05 E 07 A 10 – ALDEOTA – FORTALEZA – CE – CEP: 60150-160, INSCRITA NO CNPJ 04.238.951/0001-54 .**

Tamboril - Ce, 27 de Maio de 2020.

Antonia de Maria Medeiro Paiva
Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO
Portaria nº 1025.002/2018



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



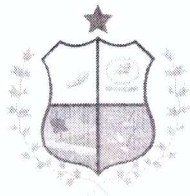
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2705.01/2020, vem RATIFICAR em favor da Proponente: **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, SITUADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 1719 – LOJAS 04,05, E 07 A 10 – ALDEOTA – FORTALEZA – CE. CEP: 60150-160 INSCRITA NO CNPJ: 04.238.951/0001-54. **VALOR TOTAL R\$: 78.900,00** (Setenta e oito mil e novecentos reais), objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PORTATIL E ACESSORIOS DE SUPORTE DE VENTILAÇÃO INVASIVO E NÃO INVASIVO PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RESPIRATORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL – RAIMUNDA TIMBÓ CAMELO NA URGENCIA/EMERGENCIA E CLINICA MEDICA, OBJETIVANDO ESTABILIZAÇÃO DE SUSPEITOS CONFIRMADOS DE COVID- 19.**

Tamboril-Ce, 28 de Maio de 2020.


Raniere Nonato dos Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamboril considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2705.01/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, Art. 4º. da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PORTÁTIL E ACESSÓRIOS DE SUPORTE DE VENTILAÇÃO INVASIVO E NÃO INVASIVO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL- RAIMUNDA TIMBÓ CAMELO NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CLINICA MÉDICA, OBJETIVANDO ESTABILIZAÇÃO DE SUSPEITOS/ CONFIRMADOS DE COVID-19 E NÃO COVID- 19.** O valor Global para a aquisição acima descrita importa na quantia é R\$ 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais) da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54

Assim, a Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Tamboril-Ce, 28 de Maio de 2020.


Antônia de Maria Medeiro Paiva
Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO
Portaria nº 1025.002/2018



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE. EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SR. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PORTÁTIL E ACESSÓRIOS DE SUPORTE DE VENTILAÇÃO INVASIVO E NÃO INVASIVO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL- RAIMUNDA TIMBÓ CAMELO NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CLÍNICA MÉDICA, OBJETIVANDO ESTABILIZAÇÃO DE SUSPEITOS/ CONFIRMADOS DE COVID-19 E NÃO COVID-19

FAVORECIDO: LOCMED HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL: R\$: 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO SR. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. SR. RANIERE NONATO DOS SANTOS

Tamboril-Ce. 28 de Maio de 2020.

Antonia de Maria Medeiro Paiva
Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 1025.002/2018



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da dispensa de licitação nº 2705.01/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PORTATIL E ACESSORIOS DE SUPORTE DE VENTILAÇÃO INVASIVO E NÃO INVASIVO PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RESPIRATORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL – RAIMUNDA TIMBÓ CAMELO NA URGENCIA/EMERGENCIA E CLINICA MEDICA, OBJETIVANDO ESTABILIZAÇÃO DE SUSPEITOS CONFIRMADOS DE COVID- 19.**, foi afixado no dia 28 de Maio de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tamboril-Ce, 28 de Maio de 2020.

Raniere Nonato dos Santos
Raniere Nonato dos Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde